

EXTRATO Nº105/2023 RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº 202000022034301 – 1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediada à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820- 300 - Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ ALBERTO D'ÁVILA DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.323.431-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ABRANTES MARTINS LTDA-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.907.954/0001-45, neste ato representada por **DANTON ABRANTES MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.255.901-xx, celebram o Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 021/2021, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014, Decreto Estadual 8.189/2014, de 11 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **2. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Amigável do Contrato nº 021/2021, celebrado em 28/09/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, suporte técnico e customização do *software* SYSCORE. **3. DO FUNDAMENTO:** A presente rescisão tem por fundamento a Cláusula 18, sub cláusula 18.3 do Contrato Originário, em conformidade com o disposto no inc. II, art. 79, da Lei nº. 8.666/93.